



DECRETO Nº 12.961

de 31 de outubro de 2012

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARATER INTEGRAL, À SERVIDORA MARINEUZA CANANI.

Renato Nunes de Oliveira, Prefeito do Município de Lages, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à Servidora **Marineuza Canani**, inscrita no CPF nº 545.517.909/82 e no PASEP nº 10107565371, portadora da matrícula funcional nº 3100/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor 3-X**, do quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria da Educação do Município.

Art. 2º. Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R\$ 7.268,34 (sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos) que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2012.

Lages, 31 de outubro de 2012


Renato Nunes de Oliveira
Prefeito